



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 25, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.012752/2016-81 e o que ficou decidido em sua 171ª reunião realizada em 02-12-2016, resolve:

Art. 1º Dar provimento ao recurso constante no processo acima citado, para reformar a Decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) – Resolução nº 38, de 28 de novembro de 2016 – mantendo a decisão do Colegiado da Prograd que suspendeu o Calendário Acadêmico do 2º (segundo) semestre de 2016, conforme motivos expostos na respectiva ata.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva**  
Presidente do Conselho Universitário